



Superexploração do trabalho: uma interpretação empírica

Super-exploitation of labour: an empirical interpretation¹

Leonardo Calmon de Siqueira²

Resumo: Partindo de conceitos marxianos de força de trabalho e do valor desta, este artigo se propõe examinar empiricamente as condições de trabalho de duas categorias laborais em franco crescimento no Brasil – teleatendentes em *call centers* e entregadores de encomendas mediada por aplicativos – na perspectiva teórica da superexploração do trabalho, contribuindo para as discussões acerca dessa categoria de análise. Para isso, de forma introdutória, expõe e analisa o conceito da superexploração nas suas características gerais, destacando categorias basilares marxianas e da Teoria Marxista da Dependência. Os dados utilizados foram coletados de outras produções científicas, bem como de registros primários estatísticos realizados por projeto de pesquisa e extensão universitária. Como resultado, os indicadores que mostram contornos das condições de reprodução da força de trabalho utilizada nas referidas atividades sugerem novos pontos de vista sobre os efeitos do desenvolvimento dependente brasileiro sobre a classe trabalhadora.

Palavras-chave: Trabalho; Superexploração; Capitalismo; Brasil.

Abstract: Based on Marxian concepts of the workforce and its value, this article aims to empirically examine the working conditions of two rapidly growing labor categories in Brazil – call center attendants and application-mediated parcel delivery people – in the theoretical perspective of overexploitation of work, contributing to the discussions about this category

¹O presente artigo deriva da pesquisa de doutorado em curso, viabilizada graças a bolsa de estudos cedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) ao autor.

²Doutorando em Desenvolvimento Econômico pelo PPGE / UFBA.
Email: leonardo.moura@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8119-2806>.

of analysis. For this, in an introductory way, it exposes and analyzes the concept of overexploitation in its general characteristics, highlighting basic Marxian categories and the Marxist Theory of Dependence. The data used were collected from other scientific productions, as well as from primary statistical records carried out by a research project and university extension. As a result, the indicators that show the contours of the conditions of reproduction of the workforce used in these activities suggest new points of view on the effects of Brazilian dependent development on the working class.

Keywords: Labour; Overexploitation; Capitalism; Brazil.

JEL codes: J81; J83; P16.

I Introdução

O alemão Karl Marx figura entre os mais importantes pensadores da história moderna. Leituras distintas realizadas das ideias trazidas por ele e Friedrich Engels no século XIX mantêm viva sua influência nas diversas ciências humanas e sociais mais de 150 anos depois dos seus primeiros escritos. A riqueza dessas ideias acaba por se refletir também na possibilidade de identificação de novas teorias e categorias de análise, e, conseqüentemente, na realização de debates sobre a validade das proposições derivadas como explicativas da realidade concreta sobre a qual buscam lançar luz, radicadas em Marx.

Dentre as teorias marxistas discutidas na atualidade, uma em específico foi desenvolvida com foco na compreensão do processo de desenvolvimento socioeconômico da América Latina, qual seja, a Teoria Marxista da Dependência (TMD). Germinada nos anos próximos ao início da ditadura militar no Brasil (1964), no seio da Universidade de Brasília, a TMD veio a ser desenvolvida e difundida durante o exílio dos seus precursores por países da região – Chile e México, e em paralelo com processo de natureza global que veio a se refletir fortemente sobre o chamado mundo do trabalho.

Desde os anos 1970, período de franco desdobramento da TMD, a relação intrinsecamente conflituosa entre capital e trabalho vem passando por transformações que representam um retrocesso na tentativa civilizatória do modo de produção e vida capitalista (ANTUNES, 2009; SENNETT, 2009; DRUCK, 1999).

Nos vinte e cinco anos que se sucederam à 2ª Grande Guerra, reconhecidos como os Anos Gloriosos desse sistema, a relação entre capital e trabalho vivenciou avanços na direção da conciliação de interesses entre empresários e trabalhadores que se expressaram pelo estabelecimento de políticas públicas nacionais de proteção social ao trabalho,

sintetizadas nas sociais democracias europeias no chamado Estado de Bem Estar (HOBBSAWN, 1995) e no que Castel (2015) denomina de sociedade salarial. Mas, a partir dos anos 1970, o acirramento da concorrência industrial com fortalecimento japonês e alemão, juntamente com a desestruturação das regras que sustentavam o sistema financeiro internacional, conduziram as grandes empresas a uma busca sistemática pela redução dos custos relacionados à força de trabalho.

Em uma estrutura socioeconômica periférica do sistema como a brasileira, esse processo de natureza crescentemente global ganha matizes que se intensificam em função de uma peculiaridade que marca o desenvolvimento capitalista dependente latino-americano, qual seja, a superexploração do trabalho (MARINI, 2017). Essa categoria de análise central da TMD, desde as publicações dos textos de Ruy Mauro Marini, vem alimentando debates calorosos dentro e fora da América Latina, região foco da análise dos teóricos marxistas da dependência (OSORIO, 2012). No Brasil, em função do exílio intelectual perpetrado pelo meio acadêmico brasileiro em relação à TMD, as discussões acerca da superexploração do trabalho se acaloram a partir dos anos 2000, com o crescimento de estudos científicos e publicações que resgatam textos divulgados desde os anos 1970 no México (ROSSO; SEABRA, 2016; LUCE, 2013).

Admitindo ainda a inexistência de um entendimento único por parte dos pesquisadores no que tange a esta proposta teórica, o presente artigo lança mão das ideias trazidas por Marini (2017), buscando contribuir para o debate ao identificar uma relação entre conceitos básicos trazidos por Marx e dados empíricos sobre as condições de trabalho no Brasil que corroboram a proposta analítica da superexploração do trabalho nas atividades do teleatendimento e da entrega de encomendas.

O texto objetiva detectar como, a partir das transformações tecnológicas recentes no modo de produção capitalista, pode ser verificada, teórica e empiricamente, a superexploração do trabalho em ocupações que têm abarcado número crescente de trabalhadoras(es) no Brasil no presente século, quais sejam: o teleatendimento em *call centers* e a entrega de encomendas mediada por aplicativos. A opção por abordar essas duas atividades tem dupla razão: (1) são atividades que, de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), ao longo dos últimos dez anos no Brasil, abrangem um contingente crescente de pessoas que vivem do trabalho; e (2) essas atividades laborais vivenciam situações distintas no que tange ao quadro normativo que lhes regem – enquanto as/os teleatendentes de *call center* têm

vínculo empregatício reconhecido pelas empresas, os entregadores de encomendas por aplicativo são retoricamente tratados como clientes das empresas que se escudam por trás dos seus algoritmos.

Como referencial conceitual, são utilizados textos desde a obra magna de Marx até artigos elaborados por pesquisadores que hoje contribuem para o desenvolvimento da TMD. Os argumentos, informações e dados que explicitam a relação do trabalho das teleatendentes de *call center* e dos entregadores por aplicativo com a superexploração da força de trabalho foram arrematados a partir de leitura de artigos científicos (e reportagens) sobre estas ocupações, bem como de análise de relatórios de pesquisas e de acesso às bases de dados do antigo Ministério do Trabalho (RAIS) e do IBGE (PNAD Contínua).

Para dar conta do seu propósito, sua composição está dividida em quatro partes além desta introdução e de algumas notas conclusivas. Inicialmente, são trazidos fundamentos marxianos que constituem a base para a ideia da superexploração do trabalho. Em seguida, é apresentada a categoria analítica que nasce da TMD como processo sustentador do desenvolvimento dependente do capitalismo brasileiro, delineando-se suas características essenciais. Posteriormente, são abordados a forma e os efeitos transformadores dos avanços tecnológicos, que marcam este início de século, sobre a organização e a gestão do trabalho no Brasil, salientando-se o contexto histórico e as conjunturas econômicas verificadas no país e no mundo. Por fim, busca-se integrar as três parcelas anteriores do texto com a realidade vivenciada pelas operadoras de *telemarketing* e pelos entregadores de encomendas brasileiros, lançando-se mão de indicadores das suas condições de trabalho, primordialmente as que guardam estreita relação com o conceito de superexploração, quais sejam: jornada e intensidade de trabalho, rendimentos e saúde e segurança do trabalho.

II Troca desigual de valor da força de trabalho

Os debates acerca da superexploração da força de trabalho têm como um de seus pontos nucleares a validade dessa categoria de análise no campo das teorias marxistas, tendo por base as proposições trazidas por Marx. De um lado, encontram-se estudiosos marxistas que defendem a impossibilidade de que uma mercadoria, dentre elas a própria força de trabalho, possa ser remunerada abaixo do seu valor. Assumem eles ser esse um pressuposto geral inviolável adotado pelo autor. Do outro, pesquisadores “não menos marxistas” que enxergam, de forma clara, veredas teóricas abertas, mas não exploradas mais am-

plamente por Marx, que permitem avaliar situações de espaço e tempo específicos em que ficam evidentes condições em que há transgressão do princípio da troca equivalente de valor. Nesse segundo conjunto, encontram-se os chamados teóricos marxistas da dependência.

Antes, porém, de adentrar esse debate, é importante trazer as definições marxianas de força de trabalho e de valor da força de trabalho e suas consequências para as análises nele tecidas.

Objetivamente, para Marx:

Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo [*Inbegriff*] das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [*Leiblichkeit*], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo (MARX, 2017, p. 242).

E assim como para as demais mercadorias:

O valor da força de trabalho [...] é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico. Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor. [...] Se o proprietário da força de trabalho trabalhou hoje, ele tem de poder repetir o mesmo processo amanhã, sob as mesmas condições no que diz respeito a sua saúde e força. A quantidade dos meios de subsistência tem, portanto, de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida. As próprias necessi-

dades naturais, como alimentação, vestimenta, aquecimento, habitação etc., são diferentes de acordo com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. [...] O proprietário da força de trabalho é mortal. Portanto, para que sua aparição no mercado de trabalho seja contínua, como pressupõe a contínua transformação do dinheiro em capital, é preciso que o vendedor de força de trabalho se perpetue, “como todo indivíduo vivo se perpetua pela procriação” (MARX, 2017, p. 245–246).

Portanto, Marx (2017) assume que o valor da força de trabalho é variável no espaço e no tempo, levando em consideração aspectos socioeconômicos e culturais do ambiente e época em que a força de trabalho é vendida. Abrange não apenas as condições físicas e mentais do seu possuidor, mas também as condições para que haja a sua substituição por outros indivíduos vendedores “futuros” da única mercadoria capaz de gerar valor.

Mas esse posicionamento, contudo, ainda não representa uma possibilidade de quebra do pressuposto da equivalência de valores nos processos de troca atinentes ao mercado laboral. Para a compreensão adequada do processo da superexploração nos escritos de Marx, é importante ter em vista dois elementos nucleares da força de trabalho: sua concretude e sua (re)produção. Em relação ao primeiro, Marx aponta que a força de trabalho se realiza por meio da sua aplicação na produção de valores de uso. Estes produtos portadores de valor são a representação material do potencial da força de trabalho e demandam por seu desgaste. O gasto de energia física e mental por parte do indivíduo que trabalha varia de acordo com o tempo e a intensidade (ou ritmo) de produção. Seguindo a premissa da troca equivalente de valores, esse dispêndio energético deve ter sua devida recomposição garantida sempre que remunerada a pessoa detentora da força de trabalho. Mas não apenas isso: também é fundamental que sejam dadas condições sociais mínimas de tempo para que o descanso permita o refazimento da pessoa que vive do trabalho. Este é o ponto concernente à (re) produção da mercadoria força de trabalho; como visto na definição do seu valor, ela guarda com ele uma íntima relação. Para que o proprietário da força de trabalho a possa repor e voltar para uma nova jornada laboral no dia seguinte e mesmo garantir a sua futura substituição por um seu descendente, é fundamental que, além de ser remunerada de forma a garantir os meios materiais e culturais à sua recomposição, sejam respeitados os limites fisiológicos e psicológicos

dentro dos quais se faz possível a reposição dessa propriedade humana.
Nas palavras do próprio Marx:

[...] Com a jornada de trabalho prolongada, o preço da força de trabalho pode cair abaixo de seu valor, embora nominalmente se mantenha igual, ou mesmo suba. Lembremos que o valor diário da força de trabalho é calculado com base em sua duração média, ou na duração normal da vida de um trabalhador e na correspondente transformação normal – ajustada à natureza humana – de substância vital em movimento. Até certo ponto, o desgaste maior da força de trabalho, inseparável do prolongamento da jornada de trabalho, pode ser compensado com uma remuneração maior. Além desse ponto, porém, o desgaste aumenta em progressão geométrica, ao mesmo tempo que se destroem todas as condições normais de reprodução e atuação da força de trabalho. O preço da força de trabalho e o grau de sua exploração deixam de ser grandezas reciprocamente comensuráveis (MARX, 2017, p. 594).

Como se observa nessas passagens, Marx, embora tenha conferido robustez à análise das bases do processo de acumulação do capital a partir do pressuposto da troca equivalente de valores, não negligencia a possibilidade de que, em determinados contextos históricos dentro do capitalismo, tal equivalência seja quebrada de forma desfavorável à reprodução da força de trabalho. Numa situação em que os salários vigoram abaixo do valor da força de trabalho ou mesmo que lhe seja igual ou mais que equivalente, mas não sejam conferidas as condições de recomposição da energia humana necessária ao exercício laboral, haverá destruição de força de trabalho.

III A Teoria Marxista da Dependência e a superexploração do trabalho

Desenvolvida a partir dos debates tecidos acerca de “O Capital” no início dos anos 1960 na Universidade de Brasília, em um contexto de revisão do pensamento da esquerda no Brasil e, posteriormente, durante o exílio dos seus pensadores no Chile e no México (ROSSO; SEABRA, 2016), a Teoria Marxista da Dependência (TMD) lança luz sobre o desenvolvimento na periferia do capitalismo, ajudando a com-

preender seu sistema de produção e vida. Em razão da abordagem que faz sobre a formação histórica da América Latina, a referida linha teórica de pensamento demonstra que o desenvolvimento capitalista se fez tanto de forma ampla, conjunta e sistêmica nas economias centrais e periféricas, bem como em cada região e país do mundo - a América Latina, no caso, considerada pelos estudiosos em questão, apresenta de forma *sui generis* o seu desenvolvimento próprio, articulado ao capitalismo global. De acordo com [Marini \(2017\)](#), a devida compreensão do desenvolvimento capitalista dos países latino-americanos somente é possível quando se analisa a interação das especificidades das transformações de cada nação integrada ao sistema internacional do capital.

Sob influência dos princípios trazidos pela teoria do desenvolvimento desigual e combinado ([TROTSKY, 1977](#)), a TMD explicita a impossibilidade de se realizar, na América Latina, o capitalismo nos mesmos moldes verificados nos países capitalistas centrais. Tal argumento é fortalecido à medida que se expõe na linha do tempo a história de consolidação do sistema do capital mediante a chamada divisão internacional do trabalho. O reconhecimento desse processo permite a compreensão da forma articulada como se firma o capitalismo, costurando as relações de dependência entre os países da América Latina e do centro do sistema.

Talhadas pelos interesses que desencadearam as expansões marítima e comercial, as estruturas socioeconômicas latino-americanas foram engrenagens fundamentais ao sistema em formação, por servirem à dinamização do fluxo de mercadorias e de fonte para o incremento significativo dos meios de pagamento que lastrearam o desenvolvimento dos capitais comercial e bancário, e, conseqüentemente, a partir do fim do século XVIII, o surgimento da grande indústria na Inglaterra. Por tal fato, com base na TMD, pode-se afirmar que, em bases históricas, o sistema capitalista é também uma consequência direta do sistema colonial que permitiu a acumulação primitiva de capital, graças aos metais preciosos da América Latina e, principalmente, a produção oriunda do trabalho escravo ([SANTOS, 2014](#)). Em verdade, tal degrau evolutivo inexistiu. O sistema como um todo se desenvolveu combinando as mais desiguais socioeconomias nacionais. Todas estas compuseram e compõem o próprio sistema, perpetuando uma clara distinção entre as estruturas centrais, emanadoras das diretrizes a serem seguidas, e as periféricas, que se mantêm política e economicamente subalternas³.

Para os pensadores da TMD, a compreensão deste imbricado pro-

³Tal fato é destacado por [Sassen \(2003\)](#), em uma análise da arquitetura geopolítica determinante do fluxo e da concentração da riqueza mundialmente produzida.

cesso do desenvolvimento capitalista passa pelo entendimento da categoria da superexploração do trabalho como elemento central do desenvolvimento dependente. Para Marini, a dependência se configura em:

[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. (MARINI, 2017, p. 327).

Neste sentido, o posicionamento dependente é essencialmente consentido pela estrutura sociopolítica da nação que se faz subordinada. Para a estrutura dependente, integrada de forma subordinada às economias centrais do sistema, por definição, parte significativa do mais valor que é nela gerado é apropriado pelas economias externas, não servindo ao processo de acumulação interna do capital. Tal fato torna necessária a produção de uma maior parcela de valor e/ou a apropriação, pelo capital, de uma magnitude mais elevada de valor, correspondente a parte do valor da força de trabalho, que confira dinamismo e engendre condições internas ao desenvolvimento capitalista dependente da economia periférica, neste caso, latino-americana. A superexploração da força de trabalho, como uma categoria de análise fulcral do desenvolvimento do capitalismo dependente latino-americano, advém desse processo de geração e/ou apropriação extra de mais valor.

Nos seus ensaios seminais, Marini (2017) identifica três mecanismos mediante os quais essa parcela extra de mais valor é gerada: (1) pela maior intensificação do trabalho não acompanhada por um incremento da capacidade produtiva; (2) pelo prolongamento da jornada de trabalho (mais valia absoluta no seu conceito clássico); (3) pela reversão de parte do trabalho necessário à reprodução da força de trabalho, ou seja, do consumo da pessoa que trabalha, para o fundo de acumulação de capital. De acordo com Marini (2017, p. 334), nesses mecanismos:

[...] a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último, porque lhe é retirada inclusive a pos-

sibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. Em termos capitalistas, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho.

Corroborando a proposta analítica de Marini, Osorio (2012) aponta uma quarta forma de superexploração, qual seja a elevação do valor da força de trabalho sem a respectiva valorização salarial. Nesta situação, a superexploração será configurada por uma elevação dos padrões sociais necessários à reprodução da força de trabalho em qualquer das suas dimensões (material, educacional, cultural, etc.) sem que haja um incremento salarial proporcional que permita a adaptação do consumo da pessoa que vive do trabalho ao novo limite social mínimo.

Considerando os quatro mecanismos expostos, a superexploração é constituída pela expropriação daquilo que Osorio (2012, 2018) e Luce (2013) denominam “fundo de consumo” dos trabalhadores e de “fundo de vida” da pessoa que vive do trabalho. O fundo de consumo é constituído pelos bens e serviços cuja obtenção garante a sobrevivência e a sociabilidade da pessoa que vive do trabalho, em um determinado contexto histórico. Nele, por óbvio, não está considerado nenhum bem ou serviço supérfluo ou de luxo. O valor desse fundo de consumo apresenta uma tendência histórica de valorização decorrente da incorporação de bens e serviços novos, que são barateados à medida que cresce a produtividade do trabalho e a aplicação de novos conhecimentos na produção desses valores de uso, que passam a integrar o dia a dia das populações (um bom exemplo nos dias atuais são os *smartphones*, o serviço de acesso à internet e o de acesso à “(in)formação”). Já o fundo de vida de uma pessoa que vive do trabalho, ele é composto pelo tempo de vida útil para o trabalho e os demais anos de vida que esse ser humano terá de acordo com as condições históricas vividas. Pode ser traduzido também pela esperança de tempo de vida.

A superexploração é, portanto, um ataque seja ao tempo futuro de vida da pessoa que vive do trabalho ou, de forma mais imediata, uma apropriação da sua condição de consumo, reduzindo as condições de reprodução da força de trabalho, considerando que esta mercadoria peculiar que é a força de trabalho reside na corporeidade viva da pessoa que trabalha, sendo uma extensão da sua saúde nas mais diversas dimensões. Tudo que afeta essa capacidade de reprodução da força

de trabalho impacta concretamente sobre o ser humano que a possui. Portanto, ao superexplorar a força de trabalho de um ser humano, o capital exerce poder sobre a integralidade da vida dessa pessoa; é o capital como fator definidor dos destinos das pessoas que vivem do trabalho. Assim, o capitalismo pode ser entendido como um projeto civilizatório que contém na sua essência sua negação, ou seja, um projeto de barbárie (OSORIO, 2012).

Na seção 5 do texto, veremos diferentes formas da superexploração da força de trabalho no Brasil, entre trabalhadores(as) cuja população dedicada ao labor nas empresas de *call center* e na entrega de encomendas mediada por aplicativos cresceu substancialmente a partir dos anos 2000, transformando profundamente e, não raras vezes, desestruturando a vida dessas pessoas. Antes, porém, importa descrever, mesmo que de forma sucinta, alguns dos impactos mais relevantes das novas tecnologias sobre a organização e gestão do trabalho nos dias atuais.

IV Novas ferramentas para a superexploração

As transformações verificadas no mundo do trabalho nos últimos 50 anos têm como um dos fatores de maior influência os avanços no campo da ciência e da tecnologia. Não por acaso, a filósofa Hannah Arendt no prólogo de *A Condição Humana* expressa seu sentimento, misto de otimismo e apreensão, em relação ao futuro que lhe parecia evidente desde o fim dos anos 1950, de que, nas décadas que se aproximavam, os grandes feitos humanos e novidades no campo das novas técnicas e máquinas guardavam o potencial de libertar a humanidade da necessidade dos trabalhos penosos para a reprodução da vida em sociedade⁴.

A visão otimista de Arendt ainda se encontra distante de ser concretizada. Não pela ausência do progresso que ela esperava. Os últimos 50 anos foram marcados por avanços impressionantes em, possivelmente, todos os campos da vida humana. Os aperfeiçoamentos técnicos advindos da terceira e da quarta revoluções tecnológicas impressionam em diversos sentidos e acabam também por gerar tensões. Entusiasmadas enxergam como inexoráveis não apenas a evolução das tecnologias,

⁴Nas palavras da própria autora, o advento da automação “[...] dentro de algumas décadas provavelmente esvaziará as fábricas e liberará a humanidade do seu fardo mais antigo e mais natural, o fardo do trabalho e a sujeição à necessidade. [...] é uma sociedade de trabalhadores a que está para ser liberada dos grilhões do trabalho, uma sociedade que já não conhece aquelas outras atividades superiores e mais significativas em vista das quais essa liberdade mereceria ser conquistada” (ARENDDT, 2017, p. 5).

mas também seus impactos sobre uma sociedade sedenta por maior eficiência produtiva, anunciadora contumaz do fim do trabalho e que, ao que tudo indica, desdenha ou, pelo menos, põe em segundo plano a distribuição da riqueza a ser gerada.

Schwab (2016), ao posicionar como inexorável para todo mundo a adoção das novas tecnologias, repousa suas duas preocupações sobre (1) o quadro institucional necessário para a difusão das inovações e (2) a carência de exposição

[...] de uma narrativa coerente, positiva e comum que descreva as oportunidades e os desafios da quarta revolução industrial, uma narrativa essencial caso queiramos empoderar um grupo diversificado de indivíduos e comunidades e evitar uma reação popular contra as mudanças fundamentais em curso (SCHWAB, 2016, p. 20).

Nessa sua colocação, o autor passa longe de uma preocupação com o uso da riqueza tecnológica com o objetivo de mitigar o principal problema enfrentado em escala mundial no atual modo de vida e produção: a desigualdade (PIKETTY, 2014). Ao invés disso, a atenção, segundo o autor, deve se voltar para se “evitar uma reação popular contra as mudanças fundamentais em curso”.

Esse discurso faz coro com o que Figueiras e Cavalcante (2020) apontam ser uma retórica das novidades, que traz nos seus acordes, melodiosos para alguns e tenebrosos para muitos, os sinais de uma espécie de fim do trabalho ou um novo adeus à classe trabalhadora, como destacado pelos autores, em referência ao debate travado nos anos 1990 por Antunes (2006) com as proposições trazidas por Gorz (1980), Offe (1989) e Rifkin (1996).

A bem da verdade, desde a Revolução Industrial até os dias atuais, os avanços tecnológicos geram temor e questionamentos em relação a seus efeitos sobre o trabalho dos seres humanos (RICARDO, 1996). Como nos momentos das críticas invenções do motor a vapor, dos motores a combustão, do uso da energia elétrica, dos transportes e das comunicações velozes, as novidades hodiernas guardam reconhecido potencial de reconfiguração dos processos produtivos, com ganhos significativos de produtividade no trabalho, acompanhados, conseqüentemente, de uma redução da necessidade técnica de determinadas habilidades humanas incorporadas pelas máquinas. Como resultado, tem-se a expectativa de que o mercado de trabalho apresente novas mudanças, com aumento significativo do desemprego estrutural e redesenho

da demanda por força de trabalho.

A despeito desse justificável temor, a abater trabalhadores dos mais distintos níveis de qualificação técnica e profissões, Teles e Caldas (2019) chamam a atenção para o fato de tal medo vincular-se a um evento futuro que, embora possível, ainda se encontra indefinido no tempo e no espaço, passível de sofrer influências de natureza sociopolítica. Previsões nesta direção de um desemprego estrutural de grandes proporções feitas tanto por Marx (1996) em sua crítica à teoria da compensação, quanto por Keynes (1963) nas suas preocupações com *nossos netos*, não ocorreram, embora sigam sendo recorrentes “antecipações semelhantes de um desemprego tecnológico massivo [...] no atual debate sobre o ‘futuro do trabalho’ ” (CALDAS; TELES, 2019, p. 32).

Nesse sentido, vale destacar uma colocação feita por esses autores que corrobora o convite à reflexão realizado por Arendt (2017). Afirmam que:

O julgamento que possamos fazer dos futuros que nos são propostos, e a escolha daqueles que desejamos (ou queremos evitar) para os nossos netos, dependem não só de antecipações carregadas de incerteza quanto ao impacto que as ‘novas’ tecnologias poderão vir a ter no emprego, mas, fundamentalmente, do modo como concebemos o trabalho humano e as máquinas. Concepções do trabalho distintas transportam consigo implicações políticas opostas (CALDAS; TELES, 2019, p. 32).

Assim sendo, já no presente, por razões caracteristicamente não tecnológicas, mas essencialmente políticas, elevado desemprego estrutural, drástica redução da proteção social, queda persistente da renda laboral e precarização das condições do trabalho configuram o mundo contemporâneo (TELES; CALDAS, 2019).

Nesse ambiente bastante adverso para a classe que vive do trabalho, é atribuído um caráter revolucionário ao surgimento de empresas que dão forma aos fenômenos da *Gig-economy*, *sharing economy*, *crowdsourcing*, *on-demand economy*, *plataformização*, *uberização* e outras denominações. As “grandes” transformações causadas pelas indevidamente chamadas empresas plataformas seriam, para muitos, sinais inquestionáveis de que o emprego se encontra em extinção.

Entretanto, deixando esta reiterada retórica de lado e analisando as implicações práticas das inovações em questão, em verdade, pode-se

afirmar que os efeitos delas sobre o processo produtivo recaem quase que exclusivamente sobre o/a trabalhador/a. A título de exemplo, a Uber, em termos técnicos, não alterou a forma nuclear do serviço de como um(uma) motorista busca um passageiro e o translada de um ponto geográfico a outro (TELES; CALDAS, 2019). A mudança principal reside nas relações que se estabelecem entre o prestador (empresa), o/a executor(a) (motorista) e o/a contratante (passageiro/a) do serviço. O poder por ser exercido por cada uma das partes durante o tempo que a relação social se concretiza revela claramente que a plataforma digital não é a empresa, mas sim uma ferramenta por ela utilizada para realizar, primeiramente, a comunicação entre o/a contratante e a Uber, e entre esta e o/a motorista; em seguida, monitorar a prestação do serviço; e, depois, avaliar executor(a) e contratante. Adicionalmente, o valor do serviço prestado e a parcela que a cada um cabe são definidos pela Uber. Por fim, a empresa de serviços de transporte tem o poder de, a qualquer momento, sem necessidade de justificativas claras, desligar os motoristas nela cadastrados. De forma análoga, com algumas variações decorrentes da natureza do serviço ofertado, relações similares de poder são exercidas por empresas de serviços de *delivery*, de alugueis de imóveis, de tradução, etc. Dessa forma, a plataforma digital constitui factualmente uma ferramenta de gestão do negócio e do trabalho (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020; FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020). Os algoritmos nelas programados registram, analisam e direcionam as tomadas de decisão tendo por norte os objetivos da empresa. Como ferramenta que é, está longe de representar uma inovação radical na forma de produzir um bem ou prestar um serviço. Como destacado por Woodcock (2020), são panópticos eletrônicos mediante os quais a mensuração e o controle da produção do trabalho se efetivam.

E é nesse aspecto específico que reside um elemento essencial do uso das novas tecnologias no processo superexploratório da força de trabalho. A extração máxima de valor da força de trabalho demanda por seu controle. A base essencial para o exercício do poder de controle sobre a força de trabalho reside no uso monopolizado do conhecimento pelo capital, do como se dá, em detalhe, passo a passo, o processo produtivo com seus movimentos distribuídos no tempo (WOODCOCK, 2020). O controle é dificultado pela peculiaridade de ser o tempo de uso da força de trabalho uma mercadoria que, por premissa, é primariamente controlada sempre pela pessoa que a vende. Antes de tudo, para controlar a força de trabalho, faz-se necessário mensurar detalhadamente a produção durante o tempo de uso comprado dessa

“mercadoria”. Nesse sentido, o gerenciamento científico do trabalho se desenvolveu baseado em um método com três princípios: (1) organização, registro e desenvolvimento de conhecimentos acerca das atividades laborais executadas, o que implica uma mensuração detalhada do trabalho; (2) domínio desse conhecimento de forma exclusiva por parte da gerência; e (3) uso monopolístico desse conhecimento com vistas ao controle, passo a passo, da execução de cada tarefa.

Com base nesse taylorismo digital, a condução gerencial da força de trabalho para a efetivação do mecanismo superexploratório da intensificação do ritmo de trabalho é facilitada. O passo a passo de cada teleatendimento e de cada entrega é definido pela empresa antes, durante e até mesmo depois da tarefa realizada. Tudo é minuciosamente medido pelas empresas: localização, tempos, deslocamentos, ritmo, ganhos, disposição, etc., sem que haja compartilhamento das informações com os trabalhadores que lhe permitiriam autoavaliar a produtividade. Toda informação relevante é de uso exclusivo das empresas. O ferramental tecnológico permite que os dados sobre cada ação realizada durante o trabalho, e até mesmo fora dele, sejam registrados e analisados para tomada de decisão, com vistas a tanger a pessoa que necessita vender sua força de trabalho para viver para a intensificação do trabalho e/ou a ampliação da jornada, de forma a elevar a produção de valor.

Se por um lado, nesse contexto, a tecnologia possibilita o desenvolvimento de novas formas de organização e gestão do trabalho (bases atuais da superexploração), por outro, no Brasil, a quase nula regulamentação de algumas das atividades, como no caso das entregas de encomendas mediadas por aplicativos, ou mesmo o descumprimento não punido das normas existentes, a exemplo do que se verifica entre as empresas de *call center* (REIS, 2017), podem ser lidas como um *deixai fazer, deixai ir, deixai passar*⁵, que gera impactos degradantes sobre as condições de trabalho e vida da classe trabalhadora. Sem maiores direitos a serem respeitados pelas empresas, os custos e riscos inerentes a toda a prestação do serviço recaem sobre os/as trabalhadores/as (SLEE, 2017). Com jornada e remuneração do trabalho flexíveis, trabalha-se cada vez mais, para se receber cada vez menos (FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020).

⁵Mote do liberalismo econômico clássico, herdado pela escola neoclássica da economia.

V Ocupações em crescimento impactadas por novas tecnologias e superexploração

Tendo claros os mecanismos mediante os quais a superexploração do trabalho pode ser identificada, bem como reconhecendo a relevância do debate sobre os impactos tecnológicos sobre o mundo do trabalho, veremos então como esses dois elementos interagem em uma economia dependente latino-americana, no caso, a brasileira. Tomando por objeto de análise o trabalho de teleatendentes em empresas de *call center* e dos entregadores de encomendas mediadas por aplicativo, analisemos como a superexploração se efetiva entre pessoas que exercem estas atividades na atualidade do Brasil, tendo os avanços tecnológicos como ferramental essencial.

Segundo os dados da RAIS, entre 2006 e 2019, o número de teleatendentes no Brasil cresceu a uma taxa média anual de 6,3% (total de 121,8%) – variação relativa maior que a do PIB do país, saltando de 206,1 mil para 457,1 mil pessoas laborando nesta atividade. Grande parte dessas pessoas trabalham como terceirizadas em empresas de *call center* a serviço de multinacionais de telecomunicação, de instituições bancárias que atuam no mercado financeiro nacional e internacional e até mesmo do Instituto Nacional do Seguro Social.

Entre os condutores de motocicletas, os dados da PNAD Contínua para os trimestres iniciais dos anos de 2012 e 2020⁶ apontam um incremento de 45,8% nesse período (4,8% a.a.), tendo o número de motoboys aumentado de 500,6 mil para 729,7 mil. Nesse mesmo intervalo de tempo, a parcela desses trabalhadores nas posições de empregado no setor privado ou no público sem carteira assinada cresceu 104,4%.

Corroborando ainda a importância dessas atividades no cenário socioeconômico brasileiro, vale também destacar que elas figuraram, desde o início da pandemia da COVID-19 no Brasil, em fevereiro/março de 2020, entre as atividades econômicas classificadas como essenciais (BRASIL, 2020).

Quanto ao perfil social das pessoas ocupadas em cada uma dessas atividades, entre as/os teleatendentes, a maioria é composta por pessoas do sexo feminino, negras (pretas ou pardas), jovens, oriundas

⁶O uso da PNAD Contínua para análise dos dados referentes aos entregadores por aplicativo se deve à necessidade de captura do fenômeno da informalidade existente nessa atividade. Na RAIS, apenas são computados dados referentes à parcela formal do mercado de trabalho. A série temporal da PNAD Contínua se inicia em 2012. A escolha do recorte para o primeiro trimestre dos anos analisados decorre do impacto do advento da pandemia da COVID-19 sobre a amostra da pesquisa a partir do segundo trimestre de 2020.

de “famílias de classe média baixa, com pais que possuem um nível de escolaridade muitas vezes abaixo do elementar e profissões que são, comumente, as de costureira, motorista, operário, merendeira etc.” (VENCO, 2009, p. 168). Segundo Selma Venco, também foi comum figurar entre as pessoas entrevistadas “[...] homossexuais, transexuais, obesos, enfim, pessoas frequentemente rejeitadas em postos de trabalho que envolvem o contato vis-à-vis [...]” (VENCO, 2009, p. 170). Quanto aos ocupados/as com as entregas de encomendas, a grande maioria é composta por pessoas do sexo masculino, negros, mais da metade com até 30 anos de idade e mais de 75% com até 35 anos (ALIANÇA BIKE, 2019; FILGUEIRAS et al., 2020), mais de 90% tinham como grau máximo de escolaridade o ensino médio (ALIANÇA BIKE, 2019).

Em ambas atividades, as chamadas TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) constituem instrumento fundamental de controle do trabalho. Vejamos a expressão da superexploração da força de trabalho por meio de dados e/ou informações registrados em pesquisas científicas realizadas nessas duas últimas décadas no Brasil e em bases de dados de órgãos oficiais do país.

V.1 Superexploração da força de trabalho em *call centers*

Nas empresas terceirizadas de teleatendimento, o uso do tempo da jornada regulamentar de seis horas é monitorado rigidamente. Sistemas informatizados vigiam todas as atividades realizadas pelas/os trabalhadoras/es, desde o fluxo pelas catracas de entrada/saída nos sítios de atendimento. Depois de ter registrada sua chegada ao trabalho, a pessoa deve, para iniciar os serviços, *logar* nos sistemas informatizados de propriedade tanto da empresa empregadora, como da tomadora dos serviços que aquela terceiriza. Operando múltiplos *softwares*, todas as ações são neles computadas, bem como cada contato com cada cliente é gravado. Não raras vezes, suas ligações são escutadas em tempo real por supervisores e até mesmo por prepostos das empresas tomadoras, sem que a pessoa vigiada saiba que o está sendo, embora tenha conhecimento de tal possibilidade, concretizando assim, na prática, só que em uma arquitetura digital, a idealização panóptica de Bentham (FOUCAULT, 2004).

Durante cada ligação, para cada tipo de serviço a realizar, é comum que lhes sejam definidos *scripts* com o que pode e/ou deve ser dito. Algumas palavras ou expressões proibidas, caso utilizadas, acarretam advertências e até penalidades diversas, a exemplo da mudança de dias

e horários de trabalho para fins de semana ou feriados, ou da perda de parcela variável da remuneração que, de forma quase homogênea, tem por base fixa um salário mínimo.

O ritmo e a intensidade do trabalho são regidos roboticamente, com as ligações se sucedendo umas às outras sem intervalo entre elas. São frequentes os casos de trabalhadoras/es que chegam a realizar ou atender a mais de cem chamadas diárias. Cada uma delas cronometrada, existindo como meta o cumprimento de tempo médio de atendimento (TMA).

As duas pausas regulamentares de descanso de 10 minutos cada e o intervalo para alimentação de 20 minutos devem ser, por sugestão frequente dos gestores, utilizados também para as necessidades fisiológicas. Caso contrário, a pausa realizada exclusivamente para uso do banheiro é registrada em sistema informatizado e, de acordo com muitos relatos obtidos no âmbito do Projeto Caminhos do Trabalho, solicitada com antecedência à supervisão, que, frequentemente nega ou “pede” para que a pessoa espere/segure um pouco mais (UFBA, 2020), contrariando o item 6.7 das normas estabelecidas no Anexo II da NR 17 (BRASIL, 2021).

Todo tempo de trabalho, as ações e seus resultados são registrados e processados para a apuração dos indicadores de produtividade. Periodicamente, a supervisão dá para a/o funcionário/a *feedbacks* que não apenas são promovidos em particular, mas frequentemente na frente de outras/os colegas, constituindo assédio moral em muitos casos em que a devolutiva expõe avaliações negativas do/da trabalhador/a.

Como resultado desse padrão de gestão superexploratório, marcado pela elevada intensidade do ritmo de trabalho e pelo alto nível de cobrança por resultados, dados coletados no âmbito do Projeto Caminhos do Trabalho (PCT)⁷ apontam que quase três quartos das/dos trabalhadoras/es de *call centers* apresentam sintomas de adoecimentos laborais até o final do segundo ano de trabalho nessas empresas. Dentre as pessoas entrevistadas, mais da metade cursavam doenças psíquicas causadas pelo ambiente estressante do trabalho. Dentro desse subconjunto, a cada cinco pessoas, duas acumulavam de dois até seis doenças de famílias distintas de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID 10).

Importa salientar que tais efeitos nocivos à pessoa que vive do trabalho não raras vezes não se limitam à sua individualidade. Rela-

⁷O Projeto Caminhos do Trabalho é fruto de parceria entre a Universidade Federal da Bahia e o Ministério Público do Trabalho. Com ramificações de pesquisa e extensão, atende a trabalhadoras/es prestando-lhes serviço gratuito de atendimento médico ocupacional e orientação sociojurídica.

tos apontam casos em que cônjuges, mães e/ou filhos/as se viram na necessidade de abandono das suas atividades sociais, dentre estas as laborais, para trabalhar no cuidado do familiar com a saúde desestruturada; outras situações acusaram a incidência de ideação suicida e tentativas de suicídio, em uma exemplar confirmação do que Antunes (2009, p. 261) afirma: “[...] sob o sistema de metabolismo social do capital, o trabalho que estrutura o capital desestrutura o ser social”.

Além dos problemas psíquicos, também são frequentes as doenças osteomusculares e do tecido conjuntivo, subtraindo das pessoas a condição para, em muitos casos, o desempenho de atividades diárias que demandam por deslocamento de pesos ou exercício de força mínimos, a exemplo de carregar a/o própria/o filha/o, uma chaleira de água ou mesmo pentear os próprios cabelos. Tanto na literatura científica (REIS, 2017; SOUZA; BARROS; FILGUEIRAS, 2017; FILGUEIRAS, 2013; DUTRA, 2017; SILVA, 2010), como nos casos atendidos no PCT foram também identificados reiterados casos de distúrbios vocais, no sistema nervoso, no aparelho auditivo, no trato urinário e enxaquecas, além de outras doenças.

No que tange às remunerações, estas são utilizadas como fator de manipulação psicológica das/dos trabalhadoras/es. Na quase totalidade dos casos atendidos pelo PCT, em adição ao salário mínimo, são oferecidas remunerações variáveis cujos cálculos são regidos por metas de produtividade estabelecidas pelas empresas, acompanhadas por narrativas motivacionais que visam fazer o/a trabalhador/a “vestir a camisa da empresa”. À medida que as metas iniciais são alcançadas, patamares gradativamente mais elevados de produtividade são estabelecidos, sem que, no entanto, haja maiores transformações na rotina do trabalho, que se mantém intenso, repetitivo, não incrementador das capacidades produtivas das pessoas e com elevadas cobranças. Gradativamente, os resultados alcançados vão decaindo, ampliando a pressão psicológica sobre aquelas/es que necessitam do já escasso salário para sobreviver⁸.

Verifica-se, assim, que a superexploração da força de trabalho nas empresas de *call center* se dá: (1) pela intensificação do ritmo de trabalho baseada no uso das TIC, aviltando assim parte do fundo de vida das/dos trabalhadoras/es; e (2) pela reversão de parte do trabalho necessário à reprodução da força de trabalho para o fundo de acumula-

⁸Historicamente, o salário mínimo brasileiro sempre foi definido abaixo do salário mínimo necessário. Levantamento realizado desde a primeira metade dos anos 1990 até os dias atuais pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) aponta este fato – ver <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>.

ção de capital, tendo por base os salários praticados em patamar bem abaixo do salário mínimo necessário calculado pelo DIEESE⁹.

V.II Superexploração da força de trabalho pelas empresas de *delivery*

Na última década, aproveitando-se dos integrados avanços tecnológicos verificados nas TIC, empresas desenvolveram plataformas informatizadas de organização e gestão do trabalho que, aplicadas ao ramo dos serviços de entrega em conjunto com uma narrativa falaciosa, impactam de forma bastante negativa sobre as condições laborais e de vida das pessoas que vivem do trabalho. Elas reverberam o discurso embustreiro da autonomia, da autogestão e do empreendedorismo dos trabalhadores dedicados a supostas novas formas de trabalho enquanto, na prática, o que se assiste é a um total controle algorítmico dos seus movimentos, dos seus ganhos, das suas avaliações e das suas possibilidades de se manterem nas atividades pelas quais são remunerados por essas empresas (MAZZOTTI, 2017; FILGUEIRAS; ANTUNES, 2020; OLIVEIRA; CARELLI; GRILLO, 2020; WOODCOCK, 2020).

Diferentemente dos avanços já observados em nações como a Inglaterra e a Espanha, em que seus poderes judiciários já tornaram imperativo o reconhecimento dos vínculos trabalhistas entre as empresas e os entregadores, no Brasil, agentes internacionais que naqueles países são obrigados a respeitar as determinações da regulação laboral, a exemplo da Uber, ou mesmo utilizam o reconhecimento do vínculo como elemento de marketing dos seus serviços, como no caso da *Just Eat*, encontram-se livres das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com aqueles que são os geradores do valor dos serviços que vendem¹⁰. Sem contribuir para qualquer tipo de segurança social para os entregadores, os manipulam para que se submetam a jornadas diárias e semanais extenuantes, a arriscarem sua integridade física e, conseqüentemente, sua capacidade de seguirem aptos à obtenção dos provimentos para a sua e para a sobrevivência dos seus (FILGUEIRAS

⁹De acordo com essa instituição intersindical, em julho de 2022, o salário mínimo nominal (R\$ 1.212,00) compunha menos de um quinto (19,0%) do salário mínimo necessário (R\$ 6.388,55).

¹⁰Vide reportagens: (1) *Uber drivers entitled to workers' rights, UK supreme court rules*, disponível em <https://www.theguardian.com/technology/2021/feb/19/uber-drivers-workers-uk-supreme-court-rules-rights> (acesso em 05/09/2022); (2) *Just Eat extiende a España su modelo de repartidores con contrato laboral*, disponível em <https://elpais.com/economia/2020-11-18/just-eat-extiende-a-espana-su-modelo-de-repartidores-con-contrato-laboral.html> (acesso em 05/09/2022) e (3) *iFood raises US\$ 30m from Movable and Just Eat and expands into Mexico*, disponível em <https://lavca.org/2016/07/20/ifood-raises-us30m-movable-just-eat-expands-mexico> (acesso em 05/09/2022).

et al., 2020; FILGUEIRAS, 2021). Deve-se destacar que o serviço de *delivery*, a despeito dos avanços realizados nos meios de comunicação e de transporte, mantém sua secular essência, caracterizada pela apanha de uma determinada mercadoria adquirida por um consumidor em um determinado local, seu transporte e entrega ao destinatário.

Além disso, apenas no plano das aparências o uso da tecnologia para controle do trabalho realizado por entregadores de encomendas se faz de forma diferente da que se opera nas empresas de *call center*. Tal diferença reside, em grande parte, na enganosa sensação de liberdade no trabalho que decorre da inexistência da figura física de outros trabalhadores responsáveis pela supervisão dos serviços prestados e na fictícia possibilidade de escolha em relação às jornadas de trabalho. Tal fato pôde ser verificado no levantamento nacional realizado por Filgueiras et al. (2020), abrangendo as cinco grandes regiões do Brasil, 19 unidades da federação e 38 municípios.

Esses elementos, entretanto, estão longe de conferir sutileza ao profundo controle exercido no negócio de *deliveries* mediadas por aplicativo. Embora eles sejam bases utilizadas pelas empresas de entrega para a composição da narrativa de que são apenas prestadoras de serviços tecnológicos, a leitura mais acurada da forma como todo o trabalho de entregas é realizado e remunerado demonstra que as empresas têm total controle sobre o exército de trabalhadores que, coagidos pelo aguilhão da fome, diariamente se coloca à sua disposição.

E esse controle está lastreado na propriedade da plataforma tecnológica e no monopólio das informações que nelas são registradas, organizadas e analisadas por algoritmos. Filgueiras e Antunes (2020) apontam onze fatos que demonstram as atuais formas de exercício de poder praticadas pelas empresas, quais sejam: (1) determinação de quem pode trabalhar; (2) determinação do serviço a ser realizado; (3) definição de quem o realizará; (4) delimitação do como será realizado; (5) determinação do prazo de execução do serviço; (6) estabelecimento unilateral dos valores das transações; (7) determinação dos meios de comunicação dos trabalhadores com a empresa; (8) pressão psicológica sobre os trabalhadores para que não neguem os serviços demandados; (9) pressão psicológica para que os trabalhadores permaneçam conectados pelo máximo de tempo, em dias, horários e regiões geográficas específicas das cidades; (10) bloqueios temporários como forma de ameaça; e (11) possibilidade de dispensa a qualquer momento como elemento disciplinador da força de trabalho.

Os dados obtidos pelos pesquisadores(as) da UFBA demonstram que o tal sentimento de liberdade camufla a superexploração dos/das

trabalhadores/as. Os motoboys respondentes do levantamento que têm nesta atividade sua principal fonte de renda trabalhavam em média 10,7 horas/dia, 6,3 dias/semana, perfazendo uma jornada semanal de 66,9 horas, ou seja, uma jornada semanal mais de 50% acima da estabelecida como normal pela CLT. Já os entregadores *bikers* com renda principal oriunda dessa ocupação, embora não motorizados e, portanto, dispensadores de maior força física no trabalho, apresentaram jornadas razoavelmente próximas das verificadas junto aos motociclistas; laboravam em média 9,8 horas/dia, 6 dias/semana, totalizando uma jornada semanal de 59,2 horas (FILGUEIRAS et al., 2020).

Nesse contexto, a prática gerencial da remuneração por peça/tarefa impulsiona os demais mecanismos da superexploração. O pagamento por peça/tarefa permite a dispensa da supervisão ostensiva, relegando ao trabalhador o monitoramento dos seus ganhos e o impulsionando à busca de máxima produtividade, em que, teoricamente, se afirma que mais ele ganha quanto mais entregas ele faz, com vista grossa para o fato de que, ao desconhecer o número de tarefas que lhe serão demandadas, as distâncias/tempos que terá que a percorrer em cada uma delas e o valor de cada entrega, em verdade, nenhum controle o trabalhador possui sobre o trabalho que realiza. Constitui uma estratégia com vistas a reduzir as alternativas de limitação à exploração do trabalho. Isto porque, como afirma Marx (2017, p. 624), “dado o salário por peça, é natural que o interesse do trabalhador seja o de empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista a elevação do grau normal de intensidade”.

Com efeito, os números coletados por Filgueiras et al. (2020) demonstram como a superexploração por apropriação de parcela do fundo de consumo do trabalhador se efetiva. A remuneração por hora trabalhada pelos entregadores comparada à hora trabalhada pelo assalariado mínimo com Carteira de Trabalho assinada, durante a pandemia, se situou para mais da metade dos entregadores (51,7%) abaixo do salário mínimo hora. É importante destacar ainda que a superexploração da força de trabalho aqui é agravada pela ausência do gozo de direitos decorrente do não reconhecimento do vínculo de emprego.

Como agravante desta situação, o trabalho de entrega mediada por aplicativos realizada em veículos como motos e bicicletas, ainda mais sob pressão por produtividade, apresenta elevada periculosidade. Segundo os pesquisadores da UFBA, um terço dos trabalhadores que participaram do levantamento feito já sofreu acidente laboral nesta atividade e quase dois terços têm colegas que se acidentaram.

Segundo a Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo

(CET, 2019), o número de acidentes fatais envolvendo motocicletas aumentou 19,2% no biênio 2017-2018, sendo, nesse último ano, a primeira vez que as mortes de motociclistas em acidentes de trânsito ultrapassaram as de pedestres, considerando a série histórica 2009-2018. Apesar de não haver na apuração desse indicador uma separação entre os motociclistas entregadores de aplicativo e os demais, há fortes indícios de que o aumento do número de trabalhadores de *delivery* pode ter colaborado com o incremento dos acidentes. Essa correlação indica a lacuna da segurança no trabalho desses motofretistas. Tais fatos representam clara ameaça ao fundo de vida dos trabalhadores.

VI Notas conclusivas

Embora pareça óbvia a possibilidade concreta de ocorrência de troca desigual de valor entre capital e trabalho nas concepções marxianas aqui trazidas, decerto, o debate acerca da pertinência da categoria superexploração do trabalho como elemento explicativo para a realidade enfrentada pela classe trabalhadora em economias dependentes se estenderá por muito tempo. Entretanto, com base nos conceitos aqui transcritos, bem como nos dados e informações evidenciados, é possível afirmar que se verifica, no seio do capitalismo à brasileira, um processo de deterioração das condições de reprodução da força de trabalho dentro dos limites conceituais da superexploração.

Nestas primeiras décadas do século XXI no Brasil, a análise das condições de trabalho em atividades econômicas que apresentam significativo crescimento da população nelas ocupada e que incorporam o uso de novas tecnologias de informação e comunicação ratifica o processo histórico de superexploração do trabalho.

Indicadores quantitativos e qualitativos demonstram que o ferramental tecnológico constitui fator fundamental para o exercício do controle panóptico da força de trabalho, que possibilita à empresa capitalista que atua no país, uma mais fácil extração “extra” de mais valor, atentando contra os fundos de vida e de consumo dos trabalhadores.

Modelos de gestão da força de trabalho baseados nas novas TIC desencadeiam processos psíquicos que sequestram a subjetividade do/da trabalhador/a e lhe conduzem ao adoecimento e à assunção de riscos derivados do ato de trabalhar. Aproveitando-se do desenvolvimento verdadeiro de novas tecnologias, o capital, na elaboração de suas narrativas, lança mão de expressões que buscam conferir um verniz novo à sua ontológica necessidade de acumulação. Apregoando de forma exaustiva a ideia de que as novas tecnologias impõem a necessidade de

novas formas de trabalho, demandantes de marcos regulatórios novos, mais flexíveis e de um espírito empreendedor por parte das pessoas que vivem do trabalho, as empresas conseguem convencer até mesmo a estas pessoas de que, embora estejam a realizar atividades que são essencialmente iguais há mais de cem anos, como no caso do trabalho de telefonistas e o de entregadores de encomendas, elas devem exercer sua capacidade empreendedora com trabalho árduo e com isto conquistarem prêmios e liberdade.

O desenrolar dos fatos expressos nas histórias de dedicação ao trabalho, de adoecimentos/acidentes laborais e de desestruturação da vivência social dos/das trabalhadores/as analisados por várias pesquisas desnudam a realidade a que a retórica do capital tem conduzido a sociedade.

O mercado de trabalho brasileiro, herdeiro de um sistema escravagista de produção e estruturado com base na sua função de economia agroexportadora de valores que servem ao processo de acumulação de capital nas *socioeconomias* centrais, recebe de forma *sui generis* as novas tecnologias de produção e novos modelos de organização e gestão do trabalho aqui difundidos a partir dos anos 1990. Promove-se aqui, nas últimas décadas, o aprofundando de mazelas sociais enraizadas no mercado laboral, ampliando desigualdades, adoecendo e desestruturando a vida das pessoas que vivem do trabalho.

No Brasil, essa condição de classe superexplorada, que marca historicamente os/as trabalhadores/as, ao atentar contra o seu fundo de consumo, representa fator impeditivo a uma formação educacional que valorize o pensamento crítico, subsídio importante para a efetivação do debate sobre as questões aqui apresentadas, que remetem ao tipo de desenvolvimento desejado. Por outro lado, ao engendrar um contexto amplo de desestruturação social ou de uma sociedade adoecida pelo trabalho que lhe deveria servir de elemento de coesão, tal processo também constitui fonte de mal-estar social; um desconforto geral que faz crescer a imperatividade do debate.

Referências

ALIANÇA BIKE. *Perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo*. São Paulo: [s.n.], 2019. Disponível em: <<https://aliancabike.org.br/pesquisa-de-perfil-dos-entregadores-ciclistas-de-aplicativo>>. Acesso em: 07, jul. 2021.

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 15ª edição. São Paulo: Cortez, 2006.

ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARENDT, H. *A Condição Humana*. 13ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

BRASIL. NR 17 – Anexo II – Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-sau-de-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-17-anexo-02.pdf>>. Acesso em: 05, set. 2022.

BRASIL, P. d. R. Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. 2020. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2020/decreto-10282-20-marco-2020-789863-publicacaooriginal-160165-pe.html>>. Acesso em: 14, set. 2022.

CALDAS, J. C.; TELES, N. *Tecnologia, Trabalho e Emprego: das controvérsias do passado na economia política aos futuros possíveis*. Centro de Estudos Sociais: Universidade Coimbra, 2019. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/documentos/cadernos/Caderno_11_Tecnologia_Trab_08032019.pdf>. Acesso em: 07, dez. 2019.

CASTEL, R. *As Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. 12ª edição. Petrópolis: Vozes, 2015.

CET. *Relatório anual de acidentes de trânsito — 2018*. São Paulo: Companhia de Engenharia de Tráfego, 2019. Disponível em: <<http://www.cetsp.com.br/media/866316/relatorio-anual-2018-versao-28-05.pdf>>. Acesso em: 23, jan. 2020.

DRUCK, M. G. *Terceirização: (des)fordizando a fábrica. Um estudo do complexo petroquímico*. São Paulo: Boitempo, 1999.

DUTRA, R. Q. *Trabalho, regulação e cidadania: a dialética da regulação social do trabalho em call centers na Região Metropolitana de Salvador*. Tese (Doutorado) — Doutorado em Direito, Universidade de Brasília, 2017.

FILGUEIRAS, L. A. M. A natureza do atual padrão de desenvolvimento brasileiro e o processo de desindustrialização. In: CASTRO, I. S. B. (Ed.). *Novas interpretações desenvolvimentistas*. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado, 2013. p. 371–450.

FILGUEIRAS, V. A. “É tudo novo”, de novo: as narrativas sobre grandes mudanças no mundo do trabalho como ferramenta do capital. São Paulo: Boitempo, 2021.

FILGUEIRAS, V. A.; ANTUNES, R. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, v. 39, n. 1, p. 27–43, abr-jul. 2020.

FILGUEIRAS, V. A.; CAVALCANTE, S. M. What has changed: a new farewell to the working class? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 102, 2020.

FILGUEIRAS, V. A. et al. *Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores por Aplicativos no Brasil*. 2020. Disponível em: <<http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Aplicativos-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 07, jun. 2021.

- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 29ª edição. Petrópolis: Vozes, 2004.
- GORZ, A. *Adeus ao proletariado: para além do socialismo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1980.
- HOBBSBAWN, E. J. *Era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KEYNES, J. M. Economic possibilities for our grandchildren. In: _____. *Essays in Persuasion*. New York: W. W. Norton & Co., 1963. p. 358–373.
- LUCE, M. S. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In: ALMEIDA FILHO, N. (Ed.). *Desenvolvimento e dependência*. Brasília: IPEA, 2013. p. 145–165.
- MARINI, R. M. Dialética da dependência. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, v. 9, n. 3, p. 325–356, 2017.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política (Coleção Os Economistas)*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política – livro I: o processo de produção do capital*. 2ª edição. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MAZZOTTI, M. Algorithmic life. *Los Angeles Review of Books - Digital Editions*, p. 32–40, jan. 2017. Acesso em: 15, jan. 2021.
- OFFE, C. Trabalho: a categoria sociológica chave? In: _____. *Capitalismo desorganizado: transformações contemporâneas do trabalho e da política*. São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 167–197.
- OLIVEIRA, M.; CARELLI, R.; GRILLO, S. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, p. 2609–2634, 2020.
- OSORIO, J. A categoria superexploração da força de trabalho – parte II. In: *Seminário: a teoria marxista da dependência e o capitalismo latino-americano no século XXI*. [S.l.: s.n.], 2012. Acesso em: 20, jun. 2021.
- OSORIO, J. Sobre superexploração e capitalismo dependente. *Caderno CRH*, v. 31, n. 84, p. 483–500, 2018.
- PIKETTY, T. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- REIS, O. C. P. A atividade de teletendimento dez anos após a regulamentação do ministério do trabalho para o setor (anexo II da norma regulamentadora 17). In: FILGUEIRAS, V. A. (Ed.). *Saúde e segurança do trabalho no Brasil*. Brasília: Gráfica Movimento, 2017.
- RICARDO, D. *Princípios de economia política e tributação (Coleção Os Economistas)*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- RIFKIN, J. *O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho*. São Paulo: Makron Books, 1996.
- ROSSO, S. D.; SEABRA, R. L. A teoria marxista da dependência: papel e lugar das ciências sociais da Universidade de Brasília. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. especial, p. 1029–1050, 2016.

- SANTOS, T. Origem e desenvolvimento da Teoria da Dependência. In: *Conferência das jornadas bolivarianas*. [S.l.: s.n.], 2014. Acesso em: 08, jan. 2018.
- SASSEN, S. Localizando ciudades en circuitos globales. *Revista Eure*, v. 29, n. 88, p. 5–27, 2003.
- SCHWAB, K. *A quarta revolução industrial*. São Paulo: Edipro, 2016.
- SENNETT, R. *A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. 14ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2009.
- SILVA, F. P. M. *Trabalho e emprego no setor de telemarketing*. Dissertação (Mestrado) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 2010.
- SLEE, T. *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*. São Paulo: Elefante, 2017.
- SOUZA, I. F.; BARROS, L. A.; FILGUEIRAS, V. A. (Ed.). *Saúde e Segurança do Trabalho: Curso Prático*. Brasília: ESMPU, 2017.
- TELES, N.; CALDAS, J. C. *Tecnologia e Trabalho no século XXI: uma proposta de abordagem*. Centro de Estudos Sociais: Universidade Coimbra, 2019. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/documentos/cadernos/Caderno_12_Tecnologia_e_Trabalho_no_seculo_XXI_08032019.pdf>. Acesso em: 28, nov. 2019.
- TROTSKY, L. *A história da revolução russa*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- UFBA. *Dossiê de Pesquisa 1*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, Projeto Caminhos do Trabalho, 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Dossie_Call_Center_Caminhos_do_Trabalho.pdf>. Acesso em: 19, nov. 2020.
- VENCO, S. B. Centrais de teleatividades: o surgimento dos colarinhos furta-cores? In: ANTUNES, R.; BRAGA, R. (Ed.). *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- WOODCOCK, J. O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, R. (Ed.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.